



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Av. Zezé Aprígio nº 177 - Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001-84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

Portaria nº 001-D/2022 - CMSS

Santana do Seridó, 30 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS, VEREADOR, realizar viagem a cidade de Patos/PB, no dia 30 de março de 2022 com o objetivo de comparecer ao Hospital Veterinário Universitário de Patos/PB, para uma reunião com o Dr Eldine Miranda, diretor do hospital, para tratar de assuntos relacionados ao controle populacional de animais, almejando assim, um possível convênio entre a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e esta Instituição.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se



JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



D-AR.OFFICIAL.FEC/SPN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 001-D/2022 - CMRS

Santana do Seridó, 30 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor RICARDO JOSÉ DE MENDIRCS, VEREADOR, realizar viagem a cidade de Patos/PB, no dia 30 de março de 2022 com o objetivo de comparecer ao Hospital Veterinário Universitário de Patos/PB, para uma reunião com o Dr. Rildine Miranda, diretor do hospital, para tratar de assuntos relacionados ao controle populacional de animais, almejando assim, um possível convênio entre a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e esta Instituição.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se



JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Publicado por Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador 48212152

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/03/2022, EDIÇÃO 1371. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>